



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

Edital de Intimação de Embargo – Nº **29-27/09/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/08, de 19 de janeiro de 2008, que institui normas para edificações, faz saber aos interessados abaixo indicados, que fica comunicado da “INTIMAÇÃO DE EMBARGO”, para no prazo 15(quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no imóvel a seguir identificados a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/08).

LUITZ HENRIQUE CARREIRA VIANA

AV AIDE CACIATORI ROQUE-1150-JD NV PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.160.11

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4, 5, da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da intimação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado da construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE LIMPEZA – Nº 40-27/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art. 2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

EVA MARIA DOS SANTOS MACIEL

TV UM-47-VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1802.354.1 Dt. Notif.: 04/06/2019
Auto N.º: 2.856/2.019 Valor da Multa: 273,00 UFM

JOÃO NORBERTO LUIZ/MARIA INES SILVA LUIZ

RUA FELICIO GOLIM-84-VILA BRASIL
Ref. Cadastral: 30.2.6.1900.121.1 Dt. Notif.: 22/07/2019
Auto N.º: 2.994/2.019 Valor da Multa: 495,00 UFM

SILVANA DONADI

RUA ANTONIO DE SOUZA COSTA-143-VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.4.1.1714.198.1 Dt. Notif.: 23/07/2019
Auto N.º: 2.642/2.019 Valor da Multa: 2.187,78 UFM

IGREJA ADVENTISTA DA PROMESSA

RUA ERNESTO BROGIATTO-96-JD BALNEÁRIO
Ref. Cadastral: 26.3.1.708.97.1 Dt. Notif.: 15/07/2019
Auto N.º: 2.581/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

MANOEL ANTONIO DA SILVA

RUA MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 204 - RESIDENCIAL DAIANE
Ref. Cadastral: 23.2.3.1318.115.1 Dt. Notif.: 24/07/2019
Auto N.º: 2.875/2.019 Valor da Multa: 519,93 UFM

MAGDA HATSUE OTSUKA

RUA ATÍLIO XAVIER, 67 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO MATEUS
Ref. Cadastral: 26.2.4.710.45.1 Dt. Notif.: 15/08/2019
Auto N.º: 2.891/2.019 Valor da Multa: 380,25 UFM

RODRIGO DE SOUZA FIGUEIREDO

RUA JOSÉ BEBIANO, 99 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1805.291.1 Dt. Notif.: 23/08/2019
Auto N.º: 2.942/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1 Dt. Notif.: 22/07/2019
Auto N.º: 2.890/2.019 Valor da Multa: 318,00 UFM

ANTONIA SANTINA BANHETTI

RUA CAMISÃO-CEL, 44 - VILA FURQUIM
Ref. Cadastral: 26.4.6.417.352.1 Dt. Notif.: 28/06/2019
Auto N.º: 2.541/2.019 Valor da Multa: 375,75 UFM

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA ANTÔNIO CARA SANCHES - NICO, 158 - RESIDENCIAL FLORENZA
Ref. Cadastral: 30.1.2.508.160.1 Dt. Notif.: 26/08/2019
Auto N.º: 2.940/2.019 Valor da Multa: 446,43 UFM

ZELAUHY BUCHALLA

RUA JOSÉ FÓZ-DOUTOR, 306 - CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.402.294.1 Dt. Notif.: 09/08/2019
Auto N.º: 2.901/2.019 Valor da Multa: 726,00 UFM

OILSON MARQUES DE OLIVEIRA

RUA ABÍLIO FERNANDES BARBURA, 607 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.108.1 Dt. Notif.: 23/08/2019
Auto N.º: 3.032/2.019 Valor da Multa: 270,00 UFM

PAULO SERGIO DA SILVA SCARSO

RUA BENEDITO CANHOLI, 127 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3014.224.1 Dt. Notif.: 27/08/2019
Auto N.º: 3.033/2.019 Valor da Multa: 540,00 UFM

ALTAIR DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR

RUA MAURO MELONI, 416 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3015.27.1 Dt. Notif.: 26/08/2019
Auto N.º: 3.046/2.019 Valor da Multa: 270,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de Setembro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE MURO/PASSEIO INEXIST. OU IRREGULAR – Nº 34-27/09//2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

EVA MARIA DOS SANTOS MACIEL

TV UM-47-VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1802.354.1
Auto N.º: 2.854-2.855/2.019

Dt. Notif.: 04/06/2019
Valor da Multa: 100,00 UFM

CLAUDIO APARECIDO DA ROCHA

RUA TREZE DE MAIO, 13 - VALE DAS PARREIRAS
Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.942.1
Auto N.º: 2.888-2.889/2.019

Dt. Notif.: 22/07/2019
Valor da Multa: 300,00 UFM

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES

RUA JOSE PENHA-360-V. AURELIO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1015.237.1
Auto N.º: 3.020-3.021/2.019

Dt. Notif.: 10/04/2019
Valor da Multa: 120,00 UFM

GUARANTA INC E CONST S/C LTDA

RUA ABILIO FERNANDES BARBURA-87-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3002.343.1
Auto N.º: 3.031/2.019

Dt. Notif.: 23/07/2019
Valor da Multa: 120,00 UFM

JOSE PEREIRA ROSARIO

RUA JOÃOHALDA-676-PQ IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3017.310.1
Auto N.º: 3.034-3.035/2.019

Dt. Notif.: 24/07/2019
Valor da Multa: 120,00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE REPARO DE CALÇADA – Nº 36-27/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

HENRIQUE LIBERATO SALVADOR

RUA FELICIO TARABAY-MAJ-721-CENTRO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1800.31.1

Dt. Notif.: 13/03/2019

Auto N.º: 2.506/2.019

Valor da Multa: 50,00 UFM

SILVANA DONADI

RUA ANTONIO DE SOUZA COSTA-143-VILA FORMOSA

Ref. Cadastral: 30.4.1.1714.198.1

Dt. Notif.: 23/07/2019

Auto N.º: 2.641/2.019

Valor da Multa: 100,00 UFM

DEOLINDA SARAIVA CAETANO

AV ADEMAR DE BARROS -680-JD AVIAÇÃO

Ref. Cadastral: 26.4.3.1301.173.1

Dt. Notif.: 16/08/2019

Auto N.º: 3.012/2.019

Valor da Multa: 50,00 UFM

CELSO PINTO

RUA ARCHIMEDES SANCHES-220-VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.1.719.286.1

Dt. Notif.: 19/08/2019

Auto N.º: 3.053/2.019

Valor da Multa: 50,00 UFM

NELSON HIDEKI MORIMOTO

RUA GURGEL-DR, 1.062 FDS - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.1009.355.1

Dt. Notif.: 01/07/2019

Auto N.º: 2.594/2.019

Valor da Multa: 20,00 UFM

LUCIMAR GEORGETTI DA SILVA

RUA DOS PAULISTAS, 503 - CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.517.110.1

Dt. Notif.: 15/07/2019

Auto N.º: 2.626/2.019

Valor da Multa: 50,00 UFM

EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS CÂNC

RUA MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 454 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.5.800.221.1

Dt. Notif.: 16/07/2019

Auto N.º: 2.913/2.019

Valor da Multa: 30,00 UFM

ROSA PEREIRA DA SILVA AVILA

RUA CASEMIRO DIAS, 1.224 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 26.4.5.301.66.1

Dt. Notif.: 29/07/2019

Auto N.º: 3.030/2.019

Valor da Multa: 20,00 UFM

RENATA CHICARELLI TREVISI

RUA CYRO BUENO-DR, 673 - RESIDENCIAL VIVENDA

Ref. Cadastral: 26.3.5.516.263.1

Dt. Notif.: 23/08/2019

Auto N.º: 3.006/2.019

Valor da Multa: 500,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA - REM.ENT/MAT.CONST. Nº 34-27/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

LAERCIO FRANCISCO CARDOSO

RUA ANTÔNIO FREITAS, 366 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.609.149.1

Dt. Notif.: 08/08/2019

Auto N.º: 2.448/2.019

Valor da Multa: 100,00 UFM

JOSE CICERO FERREIRA

RUA ESTEVAM LOPES, 92 - JARDIM MONTE ALTO

Ref. Cadastral: 26.3.5.909.73.1

Dt. Notif.: 11/07/2019

Auto N.º: 2.456/2.019

Valor da Multa: 100,00 UFM

JOSE DA SILVA

RUA BELO HORIZONTE, 236 - VILA GENI

Ref. Cadastral: 26.4.4.1904.244.1

Dt. Notif.: 15/07/2019

Auto N.º: 2.480/2.019

Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 41-27/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

RICARDO TIOSHIN OSHIRO

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.717.31.1

CICERO RODRIGUES LEITE

RUA DENÚNCIO DAVID, 627 - PARQUE IMPERIAL

Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.128.1

VALDELICE CATICCI TIBCHERANI

RUA NOE PADILHA, 68 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.900.256.1

ANDRE LUIS PIEDADE BARROS

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.29.1

ANDRE LUIS PIEDADE BARROS

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 191 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.58.1

ALINE CRISTINA DE MOURA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 105 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.142.1

MARIA APARECIDA DE MELLO

AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 7.757 - CHÁCARA SÃO JOÃO BATISTA

Ref. Cadastral: 26.2.5.1215.841.1

CLARIBEL DURANTE

RUA JOÃO PEDRO PEREIRA, 392 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.5.1800.143.1

SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA

RUA THEREZINA, 28 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1301.184.1

LOURDES OLIVEIRA DE SOUZA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO, 1.008 - RESIDENCIAL ITAPUÃ

Ref. Cadastral: 31.1.1.215.82.1

LIETE CRISTINA OLIVEIRA GOMES

RUA JOÃO SALVADOR, 340 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1503.197.1

CLOVIS CARLOS PIMENTA

RUA RUI BARBOSA-2104 FDS-V. STA HELENA

Ref. Cadastral: (TABLET)-26.4.4.1408.9999.1

CESAR HENRIQUE NASCIMENTO QUERIDO

RUA QUINZE, 32 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.818.182.1

ALEXANDRE LIMA DA SILVA

RUA NOE PADILHA, 71 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.819.76.1

JULIANA IRIS LOPES DE LIMA

RUA JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, 70 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.819.213.1

JOILSON PORTELA DE ARAUJO

RUA ALIETE MARIA GIANELLI SYLLA, 171 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.904.85.1

CLAUDI DA SILVA ARAUJO

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 90 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.904.342.1

ISABELLA RODRIGUES VIEIRA

RUA VINTE E DOIS, 83 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.905.182.1

KELLY KATIANY CUBA

RUA CARMEN DIAS DE LANDRE-77- RES. SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.1.2.310.315.1

JOSIANE MARTIN EUGENIO

RUA FRANCISCO FERREIRA-255-JD HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

RICARDO LOBO RUIZ GARCIA FILHO

AV ADELIA BIANCHI-237-PQ DOS GIRASSÓIS

Ref. Cadastral: 30.1.2.800.103.1

VALDEMIR JOSE DOS SANTOS

RUA LAIR RAMOS DA MOTTA, 317 - JARDIM OURO VERDE

Ref. Cadastral: 25.4.3.710.184.1

ODILA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA

RUA FELÍCIO LUIZARI, 117 - JARDIM DAS ROSAS

Ref. Cadastral: 26.3.6.1005.281.1

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ANTÔNIO RUIZ, 475 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.612.192.1

NEIDE MARIA DA SILVA

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 204 - VILA SANTA HELENA

Ref. Cadastral: 26.4.5.1200.205.1

RENATA NALDI DE CARVALHO TANNUS

RUA SABINO ARMÍNIO DA SILVA, 609 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.102.142.1



ALTAIR DE OLIVEIRA COSTA

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1.140 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.3.3.150.1

CELZO LUIZ BUSCHLE

RUA CÉSAR CAVA-POETA, 171 - JARDIM MARACANÃ
Ref. Cadastral: 26.1.6.1201.290.1

MARIA RIBEIRO

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 338 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.607.427.1

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIWA, 355 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.918.62.1

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA NESTOR GUERMANDI, 618 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1016.81.1

SANDRA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

RUA GINO PIRON, 177 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.478.1

BELIZARIO JULIAO RAMOS FILHO

AVENIDA KENITI FUKUHARA, 855 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.807.56.1

HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 362 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.155.1

VANDA TOLENTINO DOS SANTOS

RUA FORTUNATO NETO-MAESTRO, 162 - PARQUE ALVORADA
Ref. Cadastral: 31.1.1.102.235.1

DAMHA URBANIZADORA E CONSTRUTORA

RUA JOAQUIM NABUCO, 312 - VILA AGUERA
Ref. Cadastral: 26.4.5.719.376.1

OLIMPIO PAES DA SILVA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO, 139 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

ROSA DE LAVOR GUIMARAES

RUA AFONSO VINCOLETTI, 229 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.108.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. MURO/PASSEIO INEXISTENTE OU IRREGULAR Nº 38-27/09/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

RICARDO TIOSHIN OSHIRO

RUA IRINEU AMADO DE OLIVEIRA, 69 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.717.31.1

ANDRE LUIS PIEDADE BARROS

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 174 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.29.1

ANDRE LUIS PIEDADE BARROS

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 191 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.58.1

ALINE CRISTINA DE MOURA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 105 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.142.1

MARCOS ALMEIDA BONFIM

AV J.K. OLIVEIRA-14080-JD STA MONICA

Ref. Cadastral: 30.2.6.619.162.1

LUIS CARLOS STUQUI

AV CARLOS FALCON RODRIGUES-144-PQ CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.204.216.1

CESAR HENRIQUE NASCIMENTO QUERIDO

RUA QUINZE, 32 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.818.182.1

ALEXANDRE LIMA DA SILVA

RUA NOE PADILHA, 71 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.819.76.1

CLAUDI DA SILVA ARAUJO

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 90 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.904.342.1

GILBERTO PEIRERA DE MELLO

RUA VINTE E DOIS-63 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.0905.200.1

FERNANDO MEDINA AMORIM

RUA VINTE E DOIS-201 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.905.67.1

ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS

RUA ALZIRA BRIGUENTI DO NASCIMENTO-145 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1512.108.1

JOSIANE MARTIN EUGENIO

RUA FRANCISCO FERREIRA-255-JD HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1017.150.1

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ANTÔNIO RUIZ, 475 - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.612.192.1

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

RUA ERNESTO BENATTI-446-JD SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.1.319.403.1

BELIZARIO JULIAO RAMOS FILHO

AVENIDA KENITI FUKUHARA, 855 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.807.56.1

GILBERTO ALVES BARBOSA

RUA ALBERTINO SOBRADO-DR-762-JD DOS PIONEIROS

Ref. Cadastral: 30.2.4.1102.45.1

EDSON LUCIANO RIBEIRO

RUA CARLOS MENOTTI-251-SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1714.130.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 26 de Setembro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 40-27/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

FRANCISCO CHAGA DE OLIVEIRA

AVENIDA OSWALDO DA SILVA, 600 - CONJUNTO ANA JACINTA (2500 CASAS)

Ref. Cadastral: 29.4.5.402.331.1

MARIA APARECIDA MONTE

RUA JOSÉ CARLOS FRANCO DE CARVALHO, 368 - VILA ÁUREA

Ref. Cadastral: 30.2.3.619.269.1

HELENA YOKO TANII

RUA ABÍLIO NASCIMENTO, 281 - VILA VERINHA

Ref. Cadastral: 30.2.3.713.198.1

CATARINA ROBERTO DE ARRUDA

RUA TOMOGIRO OCHIAI, 960 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.411.318.1

SEBASTIAO DA SILVA PEREIRA

RUA THEREZINA, 28 - JARDIM BRASÍLIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1301.184.1

ACINDINA PEREIRA DA SILVA

RUA ALEXANDRE BACARIN, 194 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1901.232.1

FLORIANO APARECIDO ZANOTTI

RUA DOZE DE OUTUBRO-1579-V OCIDENTAL

Ref. Cadastral: (TABLET)-26.4.5.1005.129.1

TELMA GONZAGA LIBANIO

RUA AURELIANO BARJAS-74-VILA MARINA

Ref. Cadastral: 30.2.3.1504.398.1

BENEDITO DE JESUS

RUA GERALDO GOMES CORREA-DR-305-JD HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1115.141.1

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

RUA ERNESTO BENATTI-446-JD SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.1.319.403.1

BERNARDINO FERNANDES BARROSO

RUA JOÃO MIGUEL AMARAL -401- JD SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.2.714.92.1

RENE BONONI

RUA PEDRO PRIMEIRO-DOM-330-JD PAULISTA

Ref. Cadastral: 26.4.1.112.34.1

JORGE HARUO TAKANO

RUA MANOEL MARQUES CALDEIRA, 32 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1908.195.1

ROSA DE LAVOR GUIMARAES

RUA AFONSO VINCOLETTI, 229 - JARDIM SABARÁ

Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.108.1

BRANCA APARECIDA ARIKAWA

AVENIDA ANA JACINTA, 892 POSTO - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.15.326.1

SALVADOR GALLARDO ARTERO

RUA JOÃO PERETTI-COMENDADOR, 247 - VILA DO ESTÁDIO

Ref. Cadastral: 26.4.5.1102.125.1

MANOEL RAMOS DA SILVA

RUA AFONSO VINCOLETTI, 149 - JARDIM SABARÁ

Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.192.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REMOÇÃO DE ENTULHO/ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- Nº 38-27/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e/ou material de construção da calçada.

LUIS CARLOS STUQUI

AV CARLOS FALCON RODRIGUES, 144 - PARQUE CASTELO BRANCO

Ref. Cadastral: 26.2.3.204.216.1

ANTONIO DANTAS DE SOUZA

RUA VALENTIN CANCIAN, 346 - JARDIM PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.2.1916.205.1

CEZAR HUMBERTO SALVADOR

RUA DANIEL MARTIN, 330 - VILA CRISTINA

Ref. Cadastral: 30.2.2.109.241.1

MANOEL JOAQUIM MOURA PEDRO

RUA MANOEL RAINHO TEIXEIRA, 166 - VILA RAINHO

Ref. Cadastral: 30.2.3.716.205.1

GENY NEY GUIMARAES

RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 357 - VILA MARCONDES

Ref. Cadastral: 30.2.3.1714.248.1

ELTON BARCELOS

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 220 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.509.314.1

GABRIELA MENOSSE RIBEIRO

RUA WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI-285-PQ IMPERIAL

Ref. Cadastral: (TABLET)-26.1.1.3006.8.1

WELLINGTON JOSE DE MOURA VIANA

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANI-1482- RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.1.717.134.1

ADRIANO RODRIGUES SOARES

RUA MANOEL NUNES BITENCOURT-461-JD ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.1.207.255.1

ANTONIO DE ALMEIDA

RUA BERNARDINO SENNA FILHO-570-JD ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1808.268.1

ESPEDITO CICERO DE SOUZA

RUA LUIZ ARO CAPARROZ-77-JD LEONOR

Ref. Cadastral: 26.1.3.1212.51.1

CALIVIR ZAINA

RUA ERNESTO BENATTI, 50 - JARDIM SÃO GABRIEL

Ref. Cadastral: 26.3.2.302.218.1

GUSTAVO HENRIQUE LANZA GROSSO

RUA ANTÔNIO RUIZ, 39 - JARDIM SANTA ELIZA

Ref. Cadastral: 26.3.3.501.152.1

FABRICIO DELGADO SANCHEZ

RUA ANTÔNIO RUIZ, 567 - JARDIM SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.3.2.612.84.1

JOSE AZOR LOPES DA SILVA

RUA CERATA DONZELI BONGIOVANI, 1.236 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.3.304.204.1

LAURI BORGES DE ANDRADE

RUA AMÉLIO DOMINGOS MUNGO, 198 - JARDIM MARACANÃ

Ref. Cadastral: 26.1.6.307.30.1

JORGE HARUO TAKANO

RUA MANOEL MARQUES CALDEIRA, 32 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1908.195.1

NIVALDO MAURI MARENGONI

RUA ANTÔNIO CARA SANCHES - NICO, 158 - RESIDENCIAL FLORENZA

Ref. Cadastral: 30.1.2.508.160.1

SIDNET DUQUE CABRERA

RUA JOSÉ ANTÔNIO CASEIRO, 47 - VILA BRASIL

Ref. Cadastral: 30.2.3.200.156.1

LUIZ OSVALDO DONZELI

RUA ANTÔNIO ESPIGAROLLI, 422 - PARQUE NOVO ALVORADA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1319.342.1

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS VIEIRA

RUA JOSÉ PENHA, 70 - VILA AURÉLIO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1211.116.1

NAIR NUNES SANCHES

RUA VINTE E OITO DE FEVEREIRO, 98 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.1.103.189.1

IZABEL XAVIER MACEDO

RUA ALEXANDRE BACARIN, 457 - PARQUE ALVORADA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1503.55.1

ANTONIO JORGE REIS

RUA HENRIQUE BROGIATO, 113 - JARDIM ITAPURA

Ref. Cadastral: 31.1.4.1808.252.1

BRANCA APARECIDA ARIKAWA

AVENIDA ANA JACINTA, 892 POSTO - JARDIM BELA VISTA

Ref. Cadastral: 26.3.2.15.326.1



PLANTEC - EMP IMOBILIARIOS S/C LTDA

RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 324 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1618.91.1

GETULIO PAES DE OLIVEIRA

RUA MARIA SEBASTIANA MORAES DE OLIVEIRA, 404 - JARDIM SÃO PAULO

Ref. Cadastral: 26.3.2.811.59.1

PEDRO DO NASCIMENTO FARIA

RUA SANTIN VICTOR MENOTTI, 605 EX N° 946 - JARDIM SÃO GERALDO

Ref. Cadastral: 26.3.2.1812.71.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de **100,00** (dez) UFM, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REBAIXAMENTO DE GUIA – Nº **05-27/09/2019**

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152 /2008, Artigo 06, de 19 de janeiro de 2008, que dispõe sobre edificações, fazem saber aos interessados abaixo indicado, que ficam notificados para providenciarem a adequação do rebaixamento da guia dos imóveis com o Plano Diretor Municipal, no prazo de 15 dias a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a regularização devida.

BORCHI E LEÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS-ME
AV WASHINGTON LUIZ -PRES-1400-VILA DO ESTADIO
Ref. Cadastral: 26.4.5.1504.294.1

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. DE REPARO EM MURO DANIFICADO OU IRREGULAR Nº 15-27/09/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no muro danificado.

HELDER WILLIAMS DAVID IBANEZ

RUA GUILHERME DE CARVALHO WHITAKER, 362 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.706.155.1

ROSA DE LAVOR GUIMARAES

RUA AFONSO VINCOLETTI, 229 - JARDIM SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1609.108.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de muro danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **26 de Setembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2274/2019-SPP Data de Protocolo: 13/08/2019 CEVS: 354140616-863-002089-1-4 CEVS: 354140616-863-002066-1-0 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE ESTETICA BUCAL LTDA ME CNPJ/CPF: 18.782.349/0002-79 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1633 5º ANDAR - SALA 501 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAN RICARDO BARALDI BORRO CPF: 21707347832 Resp. Técnico: WILLIAN RICARDO BARALDI BORRO CPF: 21707347832 CBO: 223208 CRO No. Inscr.: 77593 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2274/2019-SPP Data de Protocolo: 13/08/2019 CEVS: 354140616-863-002066-1-0 CEVS: 354140616-863-002066-1-0 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE ESTETICA BUCAL LTDA ME CNPJ/CPF: 18.782.349/0002-79 Endereço: Avenida ONZE DE MAIO, 1633 5º ANDAR - SALA 501 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-050 UF: SP Resp. LEGAL: WILLIAN RICARDO BARALDI BORRO CPF: 21707347832 Resp. Técnico: WILLIAN RICARDO BARALDI BORRO CPF: 21707347832 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 77593 UF: SP Resp. Técnico: ANGELA MARIA MARIUSSO BORRO CPF: 22647462895 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 85678 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2414/2019-SPP Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 354140616-863-002675-1-1 CEVS: 354140616-863-002674-1-4 Data de Validade: 25/09/2020 Razão Social: THAIS AMENDOLA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 30.999.274/0001-05 Endereço: Rua TEXAS, 103 SALA 03 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS AMENDOLA DE ALMEIDA CPF: 27774281827 Resp. Técnico: THAIS AMENDOLA DE ALMEIDA CPF: 27774281827 CBO: 223212 CRO No. Inscr.:SP-CD-70809 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2414/2019-SPP Data de Protocolo: 20/08/2019 CEVS: 354140616-863-002674-1-4 CEVS: 354140616-863-002674-1-4 Data de Validade: 25/09/2020 Razão Social: THAIS AMENDOLA DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 30.999.274/0001-05 Endereço: Rua TEXAS, 103 SALA 03 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-820 UF: SP Resp. LEGAL: THAIS AMENDOLA DE ALMEIDA CPF: 27774281827 Resp. Técnico: THAIS AMENDOLA DE ALMEIDA CPF: 27774281827 CBO: 223212 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:SP-CD-70809 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2654/2019-APP Data de Protocolo: 28/08/2019 CEVS: 354140616-561-000190-1-1 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: JOSE JORGE PRESIDENTE PRUDENTE - ME CNPJ/CPF: 03.357.490/0001-76 Endereço: Rua SARGENTO FIRMINO LEÃO, 65 VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19031-130 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ JORGE CPF: 78077150810

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2737/2019-SPP Data de Protocolo: 10/09/2019 CEVS: 354140690-863-000424-1-2 Data de Validade: 25/09/2020 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA DE DOMÊNICO S/S LTDA - ME CNPJ/CPF: 02.428.422/0001-98 Endereço: Rua DONA MILITÂNIA, 25 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-690 UF: SP Resp. LEGAL: ARMANDO DE DOMÊNICO JÚNIOR CPF: 82480192849 Resp. Técnico: ARMANDO DE DOMÊNICO JÚNIOR CPF: 82480192849 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:30.949 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2477/2019-OPP Data de Protocolo: 08/08/2019 CEVS: 354140616-360-000112-1-5 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: AUTO POSTO LAR DOS MENINOS LTDA. CNPJ/CPF: 00.606.513/0001-40 Endereço: Avenida SALIM FARAH MALUF, 2.370 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: GUSTAVO BALDO CPF: 29047979800 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04155316 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2760/2019-OPP Data de Protocolo: 09/09/2019 CEVS: 354140616-360-000315-1-8 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: PRUDEMPLAST QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 51.832.681/0001-95 Endereço: Avenida JOSÉ MOISÉS FERREIRA, 800 Distrito Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-120 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ YOSHINOBU NISHIMOTO CPF: 01761065882 Resp. Técnico: MICHELE SILVESTRE DE ARAÚJO CPF: 38329660800 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04267710 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2370/2019-APP Data de Protocolo: 30/07/2019 CEVS: 354140616-471-000059-1-6 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: MINIMERCADO PASSONI LTDA CNPJ/CPF: 96.201.173/0001-47 Endereço: Rua ANTÔNIO ROZAS, 35 JARDIM JEQUITIBÁS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-630 UF: SP Resp. LEGAL: CLEONICE PASSONI RODRIGUES DA SILVA CPF: 03393545850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2448/2019-APP Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 354140616-561-003058-1-2 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: CRISTANINI & ARAUJO SORVETERIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 21.609.875/0001-65 Endereço: Rua DAS GREVILHAS, 176 SALÃO 1 NÚCLEO BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-290 UF: SP Resp. LEGAL: RAQUEL DE ARAUJO DIAS CRISTANINI CPF: 25118796890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2065/2019-APP Data de Protocolo: 12/07/2019 CEVS: 354140616-562-000323-1-0 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: MARCIA LOPES DE OLIVEIRA 72684712891 CNPJ/CPF: 28.826.015/0001-22 Endereço: Rua ADELINO RODRIGUES GATTO, 79 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-040 UF: SP Resp. LEGAL: MÁRCIA LOPES DE OLIVEIRA CPF: 72684712891

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1511/2019-APP Data de Protocolo: 14/06/2019 CEVS: 354140616-561-003386-1-3 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: MARCELO PEREIRA 13814946847 CNPJ/CPF: 23.829.236/0001-30 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1145 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO PEREIRA CPF: 13814946847

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2198/2019-SPP Data de Protocolo: 22/07/2019 CEVS: 354140616-960-001739-1-6 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: SIDNEI ANDRADE DOS SANTOS 21728961874 CNPJ/CPF: 34.022.733/0001-49 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4753 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: SIDNEI ANDRADE DOS SANTOS CPF: 21728961874

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1724/2019-APP Data de Protocolo: 17/06/2019 CEVS: 354140616-472-000140-1-0 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: FLORISVALDO CACEFO - ME CNPJ/CPF: 58.646.290/0001-25 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 558 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-300 UF: SP Resp. LEGAL: FLORISVALDO CACEFO CPF: 09334573830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1779/2019-APP Data de Protocolo: 24/06/2019 CEVS: 354140616-472-001842-1-7 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: ROSANGELA PAULINO DOS SANTOS 27404001870 CNPJ/CPF: 26.251.352/0001-03 Endereço: Rua ANTÔNIO ROZAS, 86 Jardim Jequitibá Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-630 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA PAULINO DOS SANTOS CPF: 27404001870

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2047/2018-OPP Data de Protocolo: 31/07/2018 CEVS: 354140616-360-000305-1-1 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: JP- CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL S/C LTD CNPJ/CPF: 02.090.562/0001-07 Endereço: AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 500 JARDIM MARACANÃ Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-240 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE APARECIDA RIBEIRO CHRISTOVAM CPF: 05884759800 Resp. Técnico: WESLEY CARAVINA RODRIGUES CPF: 32376041864 CBO: 222110 Conselho Prof.: CREA No. Inscr.: 5062500018 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2858/2019-APP Data de Protocolo: 12/09/2019 CEVS: 354140616-463-000386-1-0 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: MOACIR BENEDITO CNPJ/CPF: 96.315.619/0001-64 Endereço: Avenida BRASIL, 2810 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-340 UF: SP Resp. LEGAL: MOACIR BENEDITO CPF: 08370530800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1653/2019-APP Data de Protocolo: 05/06/2019 CEVS: 354140616-471-000832-1-6 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: RODRIGUES & MONTINI SUPERMERCADOS LTDA - EPP CNPJ/CPF: 27.798.020/0001-06 Endereço: Rua PAULO MARCONDES, 480 JARDIM ELDORADO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-000 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO RODRIGUES MONTINI CPF: 15877587846

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1817/2019-APP Data de Protocolo: 19/06/2019 CEVS: 354140616-472-000974-1-1 Data de Validade: 19/09/2020 Razão Social: RONALDO DA SILVA BRUNHOLI - ME CNPJ/CPF: 10.240.210/0001-00 Endereço: Rua LUIZ ANDRÉ, 340 JARDIM MONTE ALTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-370 UF: SP Resp. LEGAL: RONALDO DA SILVA BRUNHOLI CPF: 32847377824

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2781/2019-APP Data de Protocolo: 12/09/2019 CEVS: 354140616-562-000043-1-6 Data de Validade: 25/09/2020 Razão Social: MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA SALGADOS - ME CNPJ/CPF: 09.074.430/0001-22 Endereço: Rua ADELINO DIAS DE FREITAS, 357 ANEXO A JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-140 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA CPF: 12087257850

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2359/2019-SPP Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 354140690-864-000165-1-9 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 CRM No. Inscr.: 14.970 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: UNIDADE DE TELETERAPIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2359/2019-SPP Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 354140616-864-000280-1-0 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 CRM No. Inscr.: 14.970 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X PARA SIMULAÇÃO. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2359/2019-SPP Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 354140616-864-000299-1-2 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 CRM No. Inscr.:14.970 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2359/2019-SPP Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14.970 UF:SP Resp. Técnico: AREF MUHIEDDINE CPF: 02092597957 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:14970 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
SAÚDE

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2359/2019-SPP Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 354140616-864-000021-1-9 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 CRM No. Inscr.: 14.970 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RADIOTERAPIA DE ORTOVOLTAGEM. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2359/2019-SPP Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 354140616-864-000283-1-2 CEVS: 354140616-864-000020-1-1 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE PRES. PRUDENTE LTDA CNPJ/CPF: 51.397.248/0001-79 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3301 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 Resp. Técnico: ROBERTO DE ARRUDA ALMEIDA CPF: 02881225853 CBO: 223154 CRM No. Inscr.: 14.970 UF: SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: ACELERADOR LINEAR SEM ELÉTRONS. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento
PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2798/2019-APP Data de Protocolo: 29/08/2019 CEVS: 354140616-561-003037-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 Razão Social: DANILO HENRIQUE FERREIRA ELIAS PETISCARIA ME CNPJ/CPF: 27.316.571/0001-96 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 4025 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO HENRIQUE FERREIRA ELIAS CPF: 45892603873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2874/2019-SPP Data de Protocolo: 13/09/2019 CEVS: 354140616-477-000299-1-2 Data de Validade: 12/12/2019 Razão Social: ARIEL FRANZÃO - ME CNPJ/CPF: 05.448.120/0001-70 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 120 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-270 UF: SP Resp. LEGAL: ARIEL FRANZÃO CPF: 30971404844 Resp. Técnico: KARINA JESSICA JUTAKI CPF: 39435645844 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64792 UF:SP Resp. Técnico: SILVIO CÉSAR PIGOZZI CODO CPF: 29036271851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74896 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2928/2019-SPP Data de Protocolo: 19/09/2019 CEVS: 354140616-863-001380-1-0 Data de Validade: 03/07/2020 Razão Social: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CNPJ/CPF: 46453008149 Endereço: Rua FRANCISCO MORATO DE OLIVEIRA, 53 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-080 UF: SP Resp. LEGAL: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CPF: 46453008149 Resp. Técnico: ANGELA MARIA FONTOURA JEHA PERUQUE CPF: 46453008149 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 79.670 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1783/2019-APP Data de Protocolo: 24/06/2019 CEVS: 354140616-561-003389-0-7 Data de Validade: Razão Social: DIEGO FRANCISCO DE SA 41366465857 CNPJ/CPF: 33.829.930/0001-01 Endereço: Rua IWAO BAN, 44 Parque Cedral Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-130 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO FRANCISCO CPF: 41366465857

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento em razão de TER ENCERRADO SUAS ATIVIDADES.

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2872/2019-APP Data de Protocolo: 13/09/2019 CEVS: 354140616-109-000095-1-2 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: PASTELOCA ALIMENTOS LTDA ME CNPJ/CPF: 17.633.106/0001-25 Endereço: Rua ÂNGELO GUISSI, 75 Parque São Matheus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-170 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE YAYOI OKAYAMA CPF: 09750051890

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2853/2019-APP Data de Protocolo: 09/09/2019 CEVS: 354140616-471-000090-1-6 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: MARCHIORI & BONATO MINIMERCADO LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.289.659/0001-11 Endereço: Rua FERNANDO SOLER, 349 PARQUE SÃO MATHEUS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19025-540 UF: SP Resp. LEGAL: LAÉRCIO ANTONIO MARCHIORI CPF: 08866849863

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1913/2019-APP Data de Protocolo: 01/07/2019 CEVS: 354140616-471-000793-1-6 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: NEIDE GODOY DALBEM ME CNPJ/CPF: 24.174.835/0001-26 Endereço: PRAIA GRANDE, 501 Jardim Estoril Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19024-150 UF: SP Resp. LEGAL: NEIDE GODOY DALBEM CPF: 16452983881

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2505/2019-SPP Data de Protocolo: 09/08/2019 CEVS: 354140616-865-000565-1-0 Data de Validade: 17/09/2020 Razão Social: AVALIAR-CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 20.281.099/0001-54 Endereço: Rua GETÚLIO PINHEIRO, 40 SALA 5, 6 VILA CORONEL GOULART Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-270 UF: SP Resp. LEGAL: ALINE CANDIDA BALISARDO CPF: 28692204803 Resp. Técnico: ALINE CANDIDA BALISARDO CPF: 28692204803 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/72923/sp UF:SP Resp. Técnico: ALINE TANAKA CAMPOS CPF: 35412411878 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/113.680 UF:SP Resp. Técnico: MAYARA FERNANDA CANO DE SOUZA CPF: 37982090818 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/127.860 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1472/2019-OPP Data de Protocolo: 24/05/2019 CEVS: 354140616-360-000073-1-5 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: VITAPELLI S/A CNPJ/CPF: 03.582.844/0001-86 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 8000 CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-002 UF: SP Resp. LEGAL: NILSON RIGA VITALE CPF: 96989084804 Resp. Técnico: ANTÔNIO MARQUES DA SILVA CPF: 09743161805 CBO: 01110 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04155316 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1347/2019-APP Data de Protocolo: 23/05/2019 CEVS: 354140616-561-003372-1-8 Data de Validade: 04/09/2020 Razão Social: SUXUE CHEN CNPJ/CPF: 33.011.997/0001-34 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 147 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-010 UF: SP Resp. LEGAL: SUXUE CHEN CPF: 23376153833

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2577/2019-APP Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 354140616-561-003237-1-3 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: A C CAFETERIA LTDA CNPJ/CPF: 30.835.971/0001-12 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 777 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA CORREA CPF: 21584780800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1948/2019-SPP Data de Protocolo: 04/07/2019 CEVS: 354140616-561-001050-1-5 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: JANDIRA - RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA CNPJ/CPF: 11.064.704/0001-44 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 472 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANDIRA FERREIRA CPF: 07350973802

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1099/2019-APP Data de Protocolo: 16/04/2019 CEVS: 354140616-471-000207-1-0 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA. CNPJ/CPF: 76.430.438/0036-00 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 1545 TERREO VILA ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-030 UF: SP Resp. LEGAL: EDERSON MUFFATO CPF: 02144128901

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2774/2019-APP Data de Protocolo: 11/09/2019 CEVS: 354140616-561-003444-1-9 Data de Validade: 19/09/2020 Razão Social: JORGE TARGINO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 01.796.700/0001-05 Endereço: Rua ROBERTO SIMONSEN, 305 QUIOSQUE Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-080 UF: SP Resp. LEGAL: JORGE TARGINO DOS SANTOS CPF: 09741502826

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2168/2019-SPP Data de Protocolo: 19/07/2019 CEVS: 354140616-863-002257-1-1 Data de Validade: 18/09/2020 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, 510 Conjunto Habitacional Ana Jacinta Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALMIR DA SILVA PINTO CPF: 01765456894 Resp. Técnico: ALESSANDRA GOMES DUARTE RODRIGUES CPF: 12515093809 CBO: 06141 CRM No. Inscr.: 161.801 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1323/2019-SPP Data de Protocolo: 09/05/2019 CEVS: 354140616-863-001302-1-4 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CNPJ/CPF: 52847039872 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2.325 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CPF: 52847039872 Resp. Técnico: ANTÔNIO HIROSHI SAITO CPF: 52847039872 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 18.494 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2742/2019-SPP Data de Protocolo: 11/09/2019 CEVS: 354140616-871-000024-1-0 Data de Validade: 24/09/2020 Razão Social: V A DE OLIVEIRA CASA DE REPOUSO ME CNPJ/CPF: 20.446.072/0001-74 Endereço: Rua JOSÉ PÁDUA MEDEIROS, 755 CHÁCARAS AZALÉIAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-252 UF: SP Resp. LEGAL: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 13818518866 Resp. Técnico: VAGNER APARECIDO DE OLIVEIRA CPF: 13818518866 CBO: Conselho Prof.: COREN No. Inscr.: 362056 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2299/2019-APP Data de Protocolo: 31/07/2019 CEVS: 354140616-472-001678-1-9 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: SANTOS DUMOND LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 24.131.927/0001-29 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIUVA, 1089 PADARIA VILA MARCONDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA RODRIGUES PIRONDI CARAFFA CPF: 29290488832

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2788/2019-SPP Data de Protocolo: 12/09/2019 CEVS: 354140616-863-001053-1-7 Data de Validade: 18/09/2020 Razão Social: AUGUSTO CESAR VOLPI BARRETTO CNPJ/CPF: 25178592808 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2536 SALA 504 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19019-190 UF: SP Resp. LEGAL: AUGUSTO CÉSAR VOLPI BARRETTO CPF: 25178592808 Resp. Técnico: AUGUSTO CÉSAR VOLPI BARRETTO CPF: 25178592808 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:94.660 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2789/2019-SPP Data de Protocolo: 12/09/2019 CEVS: 354140616-863-000762-1-0 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: PAULO CESAR CAVICHIOLI CNPJ/CPF: 03434995846 Endereço: Rua CASSEMIRO BOSCOLI, 236 2º ANDAR - SALA 03 JARDIM ICARAY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-530 UF: SP Resp. LEGAL: PAULO CESAR CAVICHIOLI CPF: 03434995846 Resp. Técnico: PAULO CESAR CAVICHIOLI CPF: 03434995846 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:59.895 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2519/2019-SPP Data de Protocolo: 14/08/2019 CEVS: 354140616-863-000618-1-6 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: JULIANA CRISTINA KUHN MEDINA CNPJ/CPF: 12101274825 Endereço: Travessa JOSÉ GUILHETTI, 49 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-200 UF: SP Resp. LEGAL: JULIANA CRISTINA KUHN MEDINA CPF: 12101274825 Resp. Técnico: JULIANA CRISTINA KUHN MEDINA CPF: 12101274825 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:85.959 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2357/2019-APP Data de Protocolo: 29/07/2019 CEVS: 354140616-561-003412-1-5 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: EDMA ALVES ANTONIO CNPJ/CPF: 34.315.625/0001-64 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 8000 Jardim Guanabara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-390 UF: SP Resp. LEGAL: EDMA ALVES ANTONIO CPF: 03420184859

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1648/2019-APP Data de Protocolo: 04/06/2019 CEVS: 354140616-471-000128-1-5 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: JOSE CARLOS IGNACIO PRESIDENTE PRUDENTE -ME CNPJ/CPF: 05.240.771/0001-70 Endereço: Rua SALVADOR BONGIOVANI, 180 JARDIM CAMBUCI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-030 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ CARLOS IGNÁCIO CPF: 06205507838

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2308/2019-APP Data de Protocolo: 01/08/2019 CEVS: 354140616-472-001748-1-5 Data de Validade: 20/09/2020 Razão Social: TAINÁ LIMA BEZERRA ALBUQUERQUE 43787093842 CNPJ/CPF: 30.265.236/0001-10 Endereço: Avenida CELESTINO JOSÉ FIGUEIREDO, 592 VILA COMERCIAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-270 UF: SP Resp. LEGAL: TAINÁ LIMA BEZERRA ALBUQUERQUE CPF: 43787093842

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2403/2019-APP Data de Protocolo: 07/08/2019 CEVS: 354140616-472-001632-1-0 Data de Validade: 18/09/2020 Razão Social: LEILA FERNANDA RIBEIRO ANDRADE DOS SANTOS 34967577873 CNPJ/CPF: 26.845.517/0001-75 Endereço: Rua MARIA APARECIDA, 537 ANEXO - A VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-620 UF: SP Resp. LEGAL: LEILA FERNANDA RIBEIRO ANDRADE DOS SANTOS CPF: 34967577873

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2619/2019-SPP Data de Protocolo: 21/08/2019 CEVS: 354140616-863-002470-1-4 Data de Validade: 23/09/2020 Razão Social: PEDRO CARLOS PRIMO CLÍNICA MÉDICA DE NEUROPSIQUIATRIA CNPJ/CPF: 30.233.870/0001-71 Endereço: Avenida JOSÉ CAMPOS DO AMARAL, s/nº KM 1300 Residencial Anita Tiezzi Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19051-080 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO CARLOS PRIMO CPF: 01653636300 Resp. Técnico: PEDRO CARLOS PRIMO CPF: 01653636300 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 17184 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

PRESIDENTE PRUDENTE, Quinta-feira, 26 de Setembro de 2019

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.150 de 2 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.07	Fundo Especial do Bombeiro - FEBOM		
Classificação		06.182.0004.2.006.00		
Ficha	050	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Total				R\$ 300.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 2 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 30.151 de 2 de setembro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 844.400,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	102	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$323.000,00
Classificação	28.843.0015.2.017.00			
Ficha	108	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$126.400,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$364.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.1.043.00			
Ficha	698	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	702	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$30.000,00
Total				R\$844.400,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0758.1.360.00			
Ficha	1001	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$17.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	705	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$13.000,00
Ficha	708	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Classificação	27.813.0572.1.256.00			
Ficha	721	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$813.400,00
Total				R\$844.400,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 2 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.168 de 4 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 9.991/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		26.782.0067.2.080.00		
Ficha	1007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial d Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação		26.782.0067.2.080.00		
Ficha	670	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.169 de 4 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.885.300,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil e trezentos reais), destinado a atender a seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação		08.244.0005.2.007.00		
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 12.500,00
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 44.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	401	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.800.000,00
Ficha	405	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.800,00
Total				R\$ 1.885.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0670.1.306.00		
Ficha	342	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.885.300,00
Total				R\$ 1.885.300,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.170 de 4 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	141	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT	R\$ 24.000,00
Total				R\$ 24.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	179	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 24.000,00
Total				R\$ 24.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 4 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.186 de 10 de setembro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 10.005/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0764.2.783.00		
Ficha	1010	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.100,00
Ficha	1011	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 766.900,00
Ficha	1012	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 850.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2019.

Nelson R. Bualho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.187 de 10 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.005/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0765.2.784.00		
Ficha	1013	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial d Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	698	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 30.188 de 10 de setembro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.300,00 (sessenta e oito mil e trezentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	386	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	599	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.300,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	741	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$50.000,00
Total				R\$68.300,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	141	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRAT		R\$50.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.606.0682.1.312.00			
Ficha	378	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$16.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	450	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.300,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	600	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Total				R\$68.300,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 10 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.198 de 12 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0614.2.568.00		
Ficha	614	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Total				R\$ 8.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 12 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.202 de 13 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.134.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação	26.782.0067.2.080.00			
Ficha	1007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Total				R\$ 84.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE		
Classificação	28.846.0612.2.566.00			
Ficha	676	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Total				R\$ 84.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 13 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 30.214 de 18 de setembro de 2019

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.025.493,54 (um milhão, vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	003	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.123,54
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	071	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 936.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	656	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.370,00
Total				R\$ 1.025.493,54

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial da Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 955,20
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 168,34
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	130	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0670.1.306.00		
Ficha	342	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 459.000,00
Classificação		17.512.0674.1.310.00		
Ficha	368	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27 de setembro de 2019

Ano II - Edição Nº 440

Página 52

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seq. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	654	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.370,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.452.0756.2.777.00		
Ficha	997	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 477.000,00
Total				R\$ 1.025.493,54

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 18 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
SASSOM
Decreto Nº 30.222 de 23 de setembro de 2019

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO
PELA LEI 9.853/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.948,43 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão 01	SASSOM	
Unidade 01.01	Direção e Coordenação	
Classificação	10.302.0116.2.126.00	
Ficha 001	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$13.948,43
Classificação	10.302.0116.2.369.00	
Ficha 007	4.6.90 PLICAÇÕES DIRETAS	R\$20.000,00
Total		R\$33.948,43

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão 01	SASSOM	
Unidade 01.01	Direção e Coordenação	
Classificação	10.302.0116.2.127.00	
Ficha 005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$415,43
Classificação	10.302.0116.2.128.00	
Ficha 006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$33.533,00
Total		R\$33.948,43

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 23 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do SASSOM



DECRETO Nº 30.227/2019

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação de estação elevatória de esgoto, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do município de Presidente Prudente.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município e Comarca de Presidente Prudente, com a área total de 167,44 metros quadrados, necessária àquela Companhia, para implantação de estação elevatória de esgotos, parte integrante do sistema de tratamento de esgoto do Município de Presidente Prudente, retratada no desenho final anexo e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **HITOSHI HASHIMOTO**, a saber:

I - parte de terra, situada em um imóvel rural, com uma área superficial de 20.678,33 metros quadrados ou 2,0678 hectares, encravado na Fazenda Montalvão, situado no distrito, município e comarca de Presidente Prudente, denominado "SÍTIO HASHIMOTO", identificado como ÁREA "B1", pertencente à matrícula 77.367 do 2º CRI da Comarca de Presidente Prudente - SP, representada no desenho SABESP RBR 038/17, que assim se descreve e confronta: inicia-se no Ponto "1", "titulado" e segue pelo mesmo alinhamento no Az. 39º34'03", confrontando com a área de VÂNIA MARIA MANGANARO DA COSTA por 16,72 metros até o ponto aqui designado "A", deste deflete à direita e segue no Az. 126º45'33", confrontando com a área remanescente por 10,35 metros até o ponto aqui designado "B", deste deflete à direita e segue no Az. 219º19'31", confrontando com área



remanescente por 15,96 metros, até o ponto aqui designado "C", deste deflete á direita e segue em "curva", confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL na distância por 10,41 metros, até o ponto "1", início desta descrição, encerrando o perímetro com área de 167,44 metros quadrados.

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786 de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se os Decretos nºs 30.167, de 04 de setembro de 2019 e 11.496, de 16 de setembro de 1997.

Presidente Prudente, 23 de setembro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



DECRETO Nº 30.228/2019

*Dispõe sobre a nomeação da
Mesa Diretora do Conselho
Municipal de Política Cultural -
COMUC de Presidente Prudente, e
dá outras providências.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.855/2019, que nomeia o Conselho Municipal de Política Cultural - COMUC, e a eleição realizada entre os membros,

DECRETA:

Art. 1º. A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Política Cultural - COMUC de Presidente Prudente fica assim nomeada:

- I – Iara Rogéria Oliveira de Carvalho, Presidente;
- II – Emerson Almeida Nogueira, Vice-Presidente;
- III – Fernando Cesar de Brito Silva, 1º Secretário;
- IV – Michelly Macedo Gonçalves, 2ª Secretária.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 24 de setembro de 2019.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



*Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos*

DECRETO Nº 30.229/2019

*"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.736/2018".*

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do art. 9º, inc. III, da lei municipal 9736/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019), com redação dada pela lei municipal 9.990/2019, que autoriza a criação, por decreto, de créditos adicionais suplementares de até 40% do orçamento das despesas;

Considerando a necessidade da autarquia municipal SASSOM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE PRESIDENTE PRUDENTE honrar seus compromissos financeiros para atuação institucional;

Considerando a circunstância de excesso de arrecadação verificada pela referida autarquia;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão 01 SASSOM

Unidade 01.01 Direção e Coordenação

Classificação 10.302.0116.2.126.00

Ficha 003 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS (valor: R\$ 800.000,00)

Total R\$ 800.000,00



*Prefeitura Municipal de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Assuntos
Jurídicos e Legislativos*

Artigo 2º: O valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Presidente Prudente, 24 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito de Pres. Prudente

Carlos Magno de Queiroz Mattos
Presidente do Sassom



DECRETO Nº 30.230/2019

*Exonera, a pedido, Agente de
Apoio de Zoonoses.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei e atendendo ao requerido no processo nº 20.330, de 23 de setembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir 20 de setembro de 2019, a Senhora
REGIANE BARBOZA DA SILVA, do cargo efetivo de Agente de Apoio de
Zoonoses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 25 de setembro
de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto

Decreto Nº 30.231 de 25 de setembro de 2019
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.990/2019"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	011	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.000,00
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 26.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	01	Fundação Ed Pesquisa e Inovação Vicente Furlanetto	
Unidade	01.02	Centro de Inovação Tecnológica	
Classificação		19.572.0710.2.665.00	
Ficha	010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Ficha	012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Total			R\$ 26.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2019.

Município de Presidente Prudente, 25 de setembro de 2019.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

Bruno José Garcia Carnelóss
Diretor Presidente



DECRETO Nº 30.232/2019

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF Alvorada I, II e III / ESF São Pedro

01 Tatiane de Sousa Pazote

MÉDICO CLÍNICO GERAL

01 Luis Felipe Pires

MOTORISTA

01 Alexandre Luiz Cardoso

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 25 de setembro de 2019.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Portarias



PORTARIA Nº 514/2019

Em 25 de setembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 15.987, de 11 de julho de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 02/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal JOSÉ DE SOUSA LEITE, nomeado em 23 de agosto de 1996, no cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 12.499-0, PIS/PASEP: 1.807.094.246-6, a partir de 23 de agosto de 2018, o adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 38,5% (trinta e oito e meio por cento).

C U M P R A – S E.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 156/2019

OBJETO: aquisição de vigas de garapeira e longarinas de eucalipto para pontes, Pregão Presencial 156/2019, figurando como licitantes adjudicatárias: J.C. CORREA ALVES & CIA LTDA EPP (Av. Américo Roder, nº 1565, Distrito Industrial Michiyoshi Suzuki, Santa Cruz do Rio Pardo/SP), MADETRES COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME (Estrada Santa Laura, nº 2.025, Bairro Linha Varginha, Três Lagoas/MS)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 16 de setembro de 2019

Pregoeiro: Fábio Batista de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 157/2019

OBJETO: aquisição de máscara autônoma de ar comprimido respirável Pregão Presencial 157/2019, figurando como licitante adjudicatária: DRAGER SAFETY DO BRASIL EUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA (Alameda Pucurui, nº 61, JardimTamboré, Barueri/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 22 de agosto de 2019

Pregoeiro: Fábio Batista de Carvalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 161/2019

OBJETO: aquisição de arame liso, tela de alambrado e poste de concreto, Pregão Presencial 161/2019, figurando como licitantes adjudicatárias: VAPRIW TELAS & ALAMBRADOS EIRELI EPP (Av. cidade Fukuyama, nº 263, Distrito Industrial, Presidente Prudente/SP), BLOCOPEL TUBOS E POSTES LTDA EPP (Rua Mariano Arenales Benito, nº 515, Distrito Industrial, Presidente Prudente/SP), M. DE SOUZA PIRES DIVISÓRIAS - ME (Rua Jose Pimenta Filho, nº 30, Jardim Regina, Presidente Prudente/SP), Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de setembro de 2019
Pregoeiro: Fábio Batista de Carvalho



Extrato de contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO
RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 11/2019
CONTRATO Nº 16/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
EXPEDIENTE DE COMPRAS Nº 62/2017

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo a aplicação de peças, conforme solicitação de compra de materiais e serviços de nº 83/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2020

ASSINATURA: 19/09/2019

Presidente Prudente, em 19 de setembro de 2019.

DEMERSON DIAS
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 283/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA DIPROM –
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA Pregão
Presencial 104/2019 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos VALOR R\$ 547,30
VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 284/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA ODONTOSUL
LTDA - EPP Pregão Presencial 104/2019 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos

VALOR R\$ 35.435,70 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 298/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: IFTNET
TELECOMUNICAÇÕES LTDA Dispensa de Licitação 10.529/2019 OBJETO: link de internet
para uso na sala de coworking VALOR R\$ 5.640,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA:
12/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 300/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA PAULO CESAR SILVA TAROCCHI Dispensa de Licitação 14.929/2019 OBJETO: desenvolvimento e manutenção de sistema web VALOR R\$ 8.100,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 12/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 301/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA DATAVIP
SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA ME Dispensa de Licitação 15.479/2019 OBJETO:
locação de impressora VALOR R\$ 1.680,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA:
12/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 303/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA REFRISON
REFRIGERAÇÃO E ELETRÔNICA LTDA – EPP Dispensa de Licitação 15.853/2019

OBJETO: manutenção geral em condicionares de ar nos postos dos bombeiros **VALOR R\$**
17.000,00 VIGÊNCIA: 06 meses **ASSINATURA:** 12/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 305/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA VISTA COMÉRCIO
E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA – ME Dispensa de Licitação
16.022/2019 **OBJETO:** serviço de monitoramento 24 horas **VALOR** R\$ 1.440,00 **VIGÊNCIA:**
12 meses **ASSINATURA:** 12/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 316/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA EVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP Pregão Presencial 133/2019 OBJETO: manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de Raio-X VALOR R\$ 164.400,00 VIGÊNCIA: 24 meses ASSINATURA: 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 319/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA L.C. PRUDENTE-
COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA ME Dispensa de Licitação 17.106/2019 OBJETO:
recarga de gás VALOR R\$ 16.173,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 320/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: EDIR NOYA DOS SANTOS Dispensa de Licitação 16.246/2019 OBJETO: locação de equipamentos para evento VALOR R\$ 17.410,00 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 31/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 356/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA HORAQUIM
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP– ME Pregão
Presencial 117/2019 OBJETO: aquisição de materiais para tratamento de piscinas **VALOR R\$**
138.600,00 VIGÊNCIA: 12 meses **ASSINATURA:** 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 372/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA VISTA COMÉRCIO
E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS SEGURANÇA LTDA – ME Pregão Presencial
118/2019 **OBJETO:** monitoramento e manutenção corretiva de alarme **VALOR** R\$ 84.480,00
VIGÊNCIA: 12 meses **ASSINATURA:** 12/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 375/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA Sanna
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA Dispensa de Licitação 15.931/2019 **OBJETO:** aquisição
de gêneros alimentícios **VALOR** R\$ 1.761,94 **VIGÊNCIA:** 04 meses **ASSINATURA:**
16/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 376/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – **CONTRATADA** NICOLETTI E
BRANCO PANIFICADORA LTDA ME Dispensa de Licitação 15.931/2019 OBJETO:
aquisição de gêneros alimentícios VALOR R\$ 1.665,50 VIGÊNCIA: 04 meses ASSINATURA:
16/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 377/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – **CONTRATADA** FRAY E OLIVEIRA
MERCEARIA LTDA ME Dispensa de Licitação 15.931/2019 **OBJETO:** aquisição de gêneros
alimentícios **VALOR** R\$ 1.015,50 **VIGÊNCIA:** 04 meses **ASSINATURA:** 16/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 404/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA STETNET
TELECOM LTDA ME Dispensa de Licitação 15.689/2019 OBJETO: fornecimento de link de
internet **VALOR R\$ 3.838,80 VIGÊNCIA:** 12 meses **ASSINATURA:** 19/08/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 268/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA MARCELO LOPES

Dispensa de Licitação 14.875/2019 OBJETO: recreação e atendimento as crianças do Projeto

Cidade Escola VALOR R\$ 5.000,00 VIGÊNCIA: 05 meses **ASSINATURA:** 28/06/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 273/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - **CONTRATADA:** RODRIGO FIORENTINO FAGUNDES Dispensa de Licitação 15.475/2019 **OBJETO:** oficinas de skate
VALOR R\$ 8.400,00 **VIGÊNCIA:** 05 meses **ASSINATURA:** 02/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 279/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA BIO LÓGICA
DISTRIBUIDORA EIRELI Pregão Presencial 104/2019 OBJETO: aquisição de materiais
odontológicos VALOR R\$ 14.353,67 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 280/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA B&V SAÚDE
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME Pregão
Presencial 104/2019 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos VALOR R\$ 9.500,00
VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 281/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA OESTE MED
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP Pregão Presencial 104/2019 OBJETO: aquisição
de materiais odontológicos VALOR R\$ 400,00 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA:
05/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE CONTRATO 282/2019

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – CONTRATADA DENTAL
CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS, MÉDICOS E HOSPITALAR EIRELI – EPP
Pregão Presencial 104/2019 OBJETO: aquisição de materiais odontológicos VALOR R\$
9.776,10 VIGÊNCIA: 06 meses ASSINATURA: 05/07/2019



Termo de Aditamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 459/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA Pregão Presencial 113/2018 – processo 16.156/2018 OBJETO: locação de kits de concentradores de oxigênio medicinal. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 14.741,10, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 73.705,50. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 02 de novembro de 2019, retratando um elastério temporal de 60 (cinquenta) dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 16.156/2018 ASSINATURA: 26/08/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 538//2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** JAM MUSIC PRODUÇÕES LTDA **PREGÃO PRESENCIAL** 213/2018 **OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos e oficinas **FUNDAMENTO:** prorrogação de prazo contratual por 50 (cinquenta) dias do aditamento 01/2019. Desta forma, com elastério, a vigência encerrar-se-á em 12/10/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 25.078/2018 **ASSINATURA:** 17/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 539//2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: R. JUNIOR DE SOUZA – ME PREGÃO PRESENCIAL 213/2018 OBJETO: Contratação de empresa para ministrar cursos e oficinas FUNDAMENTO: prorrogação de prazo contratual por 60 (sessenta) dias do aditamento 01/2019. Desta forma, com elástico, a vigência encerrar-se-á em 22/10/2019, com fundamento legal no art. 57, § 1º, inc. III, da Lei Federal 8666/93, com matéria tratada no processo administrativo 25.078/2018 ASSINATURA: 17/07/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 AO CONTRATO 439/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CAMILA WIESER VILLIONE Pregão Presencial 187/2018 OBJETO: fornecimento de mão de obra especializada, infraestrutura tecnológica e licença de software para implantação de sistema de gerenciamento de mídias. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 7.194,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 35.970,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 18 de novembro de 2019, retratando um elastério temporal de 90 (noventa) dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 21.991/2018 ASSINATURA: 18/07/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 03/2019 AO CONTRATO 58/2019 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S LTDA - EPP Pregão Presencial 280/2018 – processo 33.063/2018 **OBJETO:** contratação de empresa que forneça um monitor para atuar no programa IGD bolsa família do núcleo sudoeste. **FUNDAMENTO:** Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 1.570,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 7.850,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 12 de novembro de 2019, retratando um elastério temporal de 82 (oitenta e dois) dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 33.063/2018 **ASSINATURA:** 31/07/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

TERMO DE ADITAMENTO 01/2019 AO CONTRATO 460/2018 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **CONTRATADA:** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA **Pregão Presencial 113/2018 – processo 16.156/2018 OBJETO:** locação de kits de concentradores de oxigênio medicinal. **FUNDAMENTO:** Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 2.292,00, equivalente a 25% do mesmo, o que enseja um valor contratual total de R\$ 11.46,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 02 de novembro de 2019, retratando um elastério temporal de 60 (sessenta) dias, com fundamento legal no art.57, § 1º, inciso IV c.c. art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 16.156/2018 **ASSINATURA:** 26/08/2019.



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 09/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a construção de uma unidade escolar de ensino fundamental no Bairro João Domingos Netto Tomada de Preços 09/2019, figurando como licitante vencedor: ENCOTEL – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (Rodovia SP 483, nº 0, Estância das Araucárias, Taciba/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de setembro de 2019

Comissão de Licitações: Fábio Batista de Carvalho, Maysa Wittica Noma, Walner Silvestre



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO A LEI COMPLEMENTAR 141/2012, ARTIGO 36º, § 5º

O Secretário Municipal de Saúde de Presidente Prudente, Dr. Valmir da Silva Pinto, conforme exigência da Lei Complementar 141/2012, artigo 36º, § 5º, convida a população em geral para participar da Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre do ano de 2019, para prestação de contas, que será realizada no dia 30 DE SETEMBRO DE 2019 (segunda-feira) às 09:00 horas, no Plenário “Francisco Gonçalves Correa” da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Avenida Washington Luiz nº544, Centro.

Presidente Prudente, 16 de setembro de 2019.

Dr. VALMIR DA SILVA PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – PP



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	26/09/2019	11.353,60
FUNDO ESPECIAL LEI 7525	26/09/2019	1.979,19

Presidente Prudente, 26 de Setembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



Outros Atos

Diversos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Correção da publicação do Contrato 221/2019, Onde se lê: Vigência 04 meses; Leia-se:

Vigência 12 meses

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 26 de setembro de 2019

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

Assinado por
ALEXANDRE DE
BARROS MARINI
(24546007817)
Data: sexta-feira, 27 de
setembro de 2019
08:10:15

